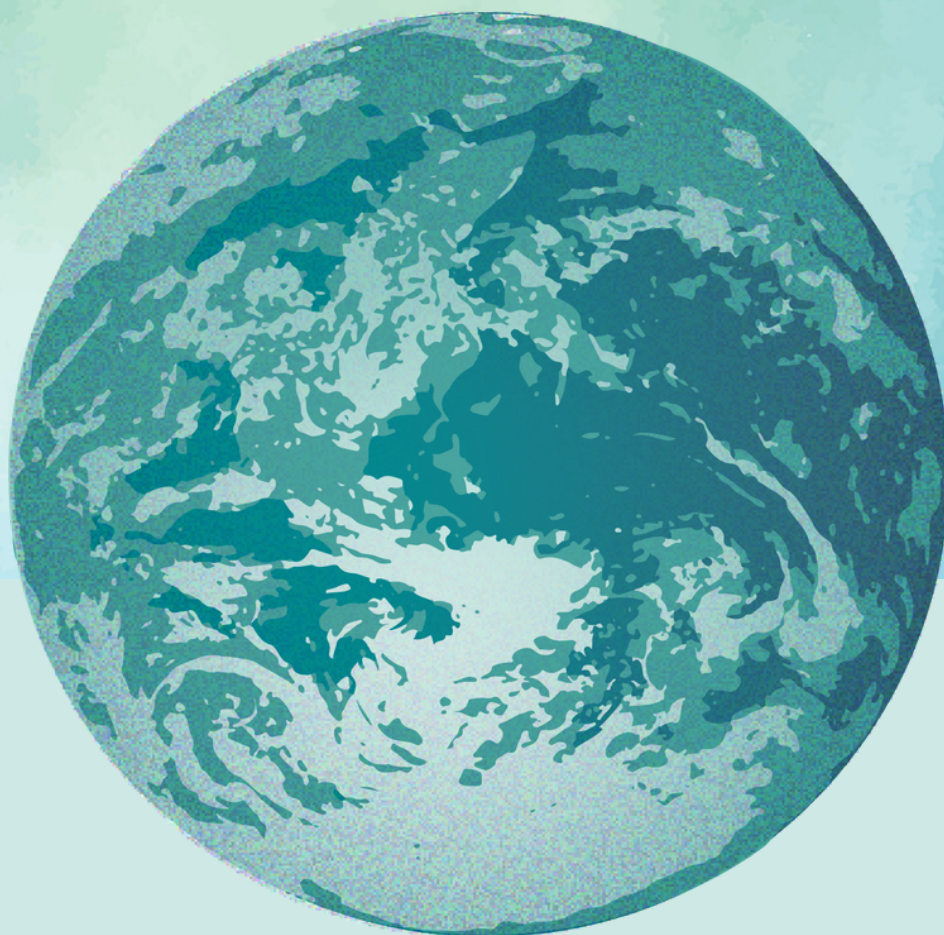


EDITAL DE BENEFÍCIOS



EDITAL DE BENEFÍCIOS

O Secretariado da décima oitava edição do UFRGS Model United Nations (UFRGSMUN) torna público o Edital de Benefícios como requisito necessário para a solicitação de benefícios relativos ao pagamento da taxa de inscrição.

1. DO OBJETIVO

Visando a ampliar o alcance dos Modelos das Nações Unidas e reconhecendo os custos a eles relacionados, a Equipe Organizadora da décima oitava edição do UFRGSMUN vem, por meio do presente edital, apresentar a chamada para a concessão de isenção dos custos financeiros relacionados à inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

É habilitado à solicitação de benefícios aquele que, primeiramente, encaixar-se nos critérios básicos de inscrição no UFRGSMUN e, ainda, comprovar hipossuficiência financeira, conforme o abaixo compilado:

- i. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES);
- ii. Se estudante de IES privada, estar vinculado ao ProUni ou programa equivalente a nível estadual ou municipal;
- iii. Se estudante de IES pública, ser beneficiário PRAE ou o correspondente oferecido pela universidade de origem.

3. DOS BENEFÍCIOS

Será oferecida **isenção total da taxa de inscrição** do evento UFRGSMUN se cumprido devidamente com as obrigações estabelecidas.



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Participantes que desejam pleitear a concessão dos benefícios em questão devem enviar ao endereço eletrônico do UFRGSMUN (ufrgsmun@gmail.com):

- i. Comprovante de matrícula em IES da rede pública ou comprovante de matrícula em IES da rede privada via ProUni;
- ii. Declaração da IES que comprove o pertencimento a programa de bolsas relacionadas a baixa renda, p.e., de Beneficiário PRAE (em caso de estudante da UFRGS);
- iii. Não sendo possível o cumprimento do item anterior – em função de inexistência de programa desse cunho na instituição de origem ou por alguma outra razão – será aceito, de não-alunos da UFRGS, a apresentação de outra documentação que comprove hipossuficiência financeira, à discricção do candidato.

5. DOS PRAZOS

A documentação deverá ser enviada ao e-mail do UFRGSMUN (ufrgsmun@gmail.com) até as **23:59h do dia 05 de fevereiro de 2022**. O resultado será divulgado até o dia **07 de fevereiro**, via e-mail.

6. DO NÚMERO DE BENEFICIADOS

Será oferecido o benefício a **10 (dez) estudantes**, podendo este número ser aumentado, conforme discricção da comissão avaliadora.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação será procedida pelo Secretariado do XVIII UFRGSMUN, que é composto por Bruna Queiroz Carvalho, Matheus Chiot Teixeira, Matheus dos Santos e Silva, Mariane Di Domenico e Nathália Luize de Farias.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E OBSERVAÇÕES

Os agraciados poderão se inscrever, normalmente, dentro de delegações. Sendo esse o caso, o Chefe de Delegação em questão deverá indicar, no momento do registro ou por e-mail, que um beneficiário integra o grupo – de modo a ser abatido o valor correspondente do montante total a ser repassado para o UFRGSMUN.

Em caso de o beneficiário não se inscrever, poderá não haver substituição de sua vaga, ficando esta decisão dependente de questões logístico-administrativas a serem deliberadas pelo Secretariado e Equipe Administrativa. Da mesma maneira, pede-se serenidade quanto à decisão sobre pleitear ou não a concessão de isenção das taxas, a saber que, não sendo possível atender a todos, o candidato que não necessite de fato do auxílio pode prejudicar outro que, por falta de vagas, teve seu pedido negado. A responsabilidade pela seleção é da Comissão Avaliadora, detendo, esta, total autonomia e poder discricionário no tocante ao seu procedimento. Não caberá recurso quanto ao resultado final e não serão divulgadas razões ou justificativas, sendo a lista de beneficiários não-pública.

Matheus Chiot Teixeira

MATHEUS CHIOT TEXEIRA
Secretário-Geral

